



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2481ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO****CNPJ 42.266.890/0001-28****NIRE 3330008080-5**

Aos seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quadringentésima Octogésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.001344/2021-53. Deliberação CONSAD nº 92/2021** (relativa à Portaria nº 1.122, de 28/01/2021, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais) - Prazo: 26/11/2021. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou à GERPRI uma verificação de eventual necessidade de alterações nos normativos quanto ao aspecto de tramitação de documentos em cumprimento à Portaria SEST nº 1.122/2021. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.000266/2020-99. Deliberações CONSAD nºs 90/2021** (relativa ao 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 10/2020) e 91/2021 (relativa à nova contratação para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica - Prazo: 27/08/2021. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo à SUPJUR para atendimento às referidas Deliberações CONSAD no prazo estabelecido. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.002354/2021-14. Deliberação CONSAD nº 96/2021** (relativa aos resultados da consultoria tributária realizado pela empresa CONVERGY) - Prazo: 26/11/2021. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à ASSIND e DIRAFI para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.002276/2021-40. Deliberação CONSAD.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento do Colegiado, a Deliberação CONSAD nº 93/2021, que trata do Instrumento Normativo Gerir Gratificação Trimestral. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou o seu envio à SUPGES para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.002265/2020-89. Pregão Eletrônico nº 15/2021**, com vistas à "contratação de empresa especializada para a *prestação de serviços jurídicos de recuperação de créditos decorrentes de depósitos recursais, relativos aos processos judiciais trabalhistas em que figurou como parte a CDRJ, baixados/arquivados até 19/02/2020*", conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 664.249,28 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). A SUPJUR aprovou o Parecer nº 172/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4390248), opinando, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica de se deflagrar o referido

pregão eletrônico, com as alterações pontuais solicitadas pela GERINC. Conforme exposto pelo DIRAFI (4392277), realizada a apreciação jurídica final (4390248) e os devidos ajustes pela GECOMP, foi elaborada a versão final do Edital (4391641). Em cumprimento ao disposto no subitem 5.3.2.18 do [IN.GECOMP.06.001](#), o DIRPRE autorizou a celebração do Pregão Eletrônico nº 15/2021 e encaminha a matéria para análise e decisão do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 172/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2021. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000182/2020-55. Aplicação de Multa CAS.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para julgamento do recurso administrativo (4331635), interposto pelo escritório de advocacia Tostes e De Paula contra a decisão do Diretor-Presidente que aplicou multa por inadimplemento contratual (4207317). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo à SUPJUR para análise de mérito do referido recurso visando subsidiar a decisão do Colegiado. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.000112/2020-05. Multa ANTAQ.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para análise e decisão da Diretoria Executiva quanto ao pagamento da multa aplicada pela ANTAQ (Processo nº 50300.008543/2019-87 - Deixar de organizar a Guarda Portuária em Niterói - Valor inicial da multa: R\$ 18.301,25 (dezoito mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos); Recursos apresentados: Recurso contra o Despacho de Julgamento nº 41/2020/URERJ/SFC (2692279); Aditamento ao Recurso (2718604); Recurso Inominado (3695603) e Pedido de Revisão pendente de julgamento (4345480)). GRU atualizada para pagamento em até 31/08/2021, no valor de R\$ 24.630,74 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o pagamento da multa aplicada pela ANTAQ, no valor de R\$ 24.630,74 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.004115/2021-91. Complementação de Aposentadoria.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a complementação de aposentadoria [REDACTED] (4305055), em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08, conforme despacho GERARH (4369028) e análise pelo SUPJUR (4372850) que opinou por proceder ao deferimento de tais requerimentos, enquanto perdurar a atual redação da cláusula segunda do ACT 2019/2020. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a complementação de aposentadoria [REDACTED]. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.004333/2021-25. Indicação de empregado.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a indicação do empregado Leonardo Rosa Campos, Reg. 9457, para o encargo de Substituto Eventual do Supervisor de Patrimônio (SUPATR), conforme parecer GERCAR nº 74/2021 (4394378). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 74/2021. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.001262/2020-28. Termo Aditivo.** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 42/2020, celebrado com a empresa Convergry Serviços e Contabilidade LTDA-EPP, cujo objeto é a *“prestação dos serviços de consultoria tributária e fiscal no âmbito federal e municipal, com enfoque nas legislações tributárias pertinentes, portuárias e empresariais, inclusive decisões judiciais e do CARF, para adaptação da CDRJ aos procedimentos tributários e fiscais internos e contábeis”*, no valor inicial de R\$ 64.535,10 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Tal aditivo objetiva o acréscimo do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) no montante de R\$ 16.133,78 (dezesseis mil, cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 80.668,88 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). O DIRAFI submete à análise e aprovação da Diretoria Executiva a minuta do referido Termo Aditivo, conforme detalhamento apresentado pela GERCOT (4344641) e de acordo com Parecer Jurídico nº 155/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ(4295925). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 42/2020, com base no Parecer Jurídico nº 155/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.002804/2021-61. Intermodal Experience 2021 online.** Trata-se da participação da CDRJ na 26ª Edição Intermodal South America 2021, com data prevista para ocorrer de 01 a 03 de setembro de 2021, na forma virtual. O DIRNES informa que, conforme exposto pelo SUPDEN (4385258), o evento presencial foi cancelado tendo sido enviada nova proposta para evento online (4372055), e apresentação das cotas de patrocínio, com tabela de valores (4372141). Informa, ainda, que a SUPDEN sugere a *“opção da cota Platina que, após conversas com a organização, dará direito a apresentação da CDRJ para 2 Diretores,...”*, estando em conformidade com o valor disponibilizado no PLABS (4385396), item 1 (Valor inicial da cota Platina: R\$ 62.500,00; Desconto 5%: R\$ 3.125,00; Valor a pagar: R\$ 59.375,00). Assim sendo, o DIRNES

submete à deliberação da DIREXE acerca da participação da CDRJ no evento virtual, bem como, na aquisição da cota sugerida, ressaltando que, na 2467ª Reunião da DIREXE, de 13/05/2021, havia sido aprovado o patrocínio do evento inicialmente planejado para ser presencial, no valor de R\$ 115.119,00 (cento e quinze mil, cento e dezenove reais). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a participação da CDRJ na 26ª Edição Intermodal South America 2021 e a aquisição da cota de patrocínio sugerida pela SUPDEN. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.003391/2021-31. Instrumento Normativo. O DIRGEP** submete à deliberação do Colegiado a minuta do novo Instrumento Normativo IN.GERATE 13.001 - Gerir Acesso Terrestre - Acesso e Permanência dos Veículos de Carga no Porto do Rio de Janeiro (4381418), visando à atualização da Instrução Normativa nº 12/2017 (4158024). O DIRGEP acrescenta que, tendo em vista tratar-se de novo regramento, com abordagem distinta daquela estabelecida na Instrução Normativa anterior, não consta dos autos a tabela "De x Para", tendente a justificar as mudanças nas diretrizes e procedimentos a cargo desta Autoridade Portuária, nos termos abordados no Despacho nº 131/2021/GERPRI-CDRJ/SUPGEC-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4381423). Informa, ainda, que a referida minuta obteve a anuência por parte da Guarda Portuária, conforme Despacho nº 143/2021/RIOSIS-CDRJ/SUPGUA-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4299080). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.000062/2020-58. Instrumento Normativo. O DIRGEP** submete à deliberação do Colegiado a minuta de Instrumento Normativo IN.GERQUA.14.001.08 - Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro (4317736). O DIRGEP informa que, conforme manifestação contida no Despacho nº 137/2021/GERPRI-CDRJ/SUPGEC-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4411352), o normativo em questão encontra-se em condições de ser apreciado pela DIREXE, consoante o disposto no Instrumento Normativo [IN.GERPRI.01.001](#), bem como no inciso V do art. 86 do [Estatuto Social](#) desta Autoridade Portuária. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.003657/2021-46. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.** Diante do exposto pela SUPSAN (4404774), o DIRNES encaminha processo sobre a elaboração dos Laudos de Insalubridade, Periculosidade, dos Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Análises Ergonômicas realizadas nos 04 (quatro) Portos do Rio de Janeiro, referentes aos exercícios de 2020 e 2021, para conhecimento da Diretoria Executiva e autorização para que seja publicado na Intranet, com vistas a institucionalizar e dar conhecimento aos empregados quanto aos resultados. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento e autorizou a publicação dos PPRA's referentes aos exercícios de 2020 e 2021 no âmbito da CDRJ. **Subitem 2.15 - Processo SEI 50905.004387/2021-91. Encarregado de Proteção de Dados.** Em atenção à deliberação da 2479ª Reunião da DIREXE, de 28/07/2021 (4402805), o DIRAFI restitui o processo com as informações solicitadas ao Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados quanto aos requisitos técnicos exigidos para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados (4415976). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou que a DIRAFI identifique um empregado que possa exercer a função de encarregado de proteção de dados, apresentando a sugestão ao Colegiado. **Adicionalmente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos: 1) Processo SEI 50905.003142/2021-46. Recurso do TCU.** Considerando que a CDRJ ingressou com pedido de reexame contra acórdão proferido pelo TCU nº 7983/2021, 2ª Câmara, e que a Lei nº 8.443/92, em seu artigo 48, e o Regimento Interno da Corte de Contas, em seu artigo 286, estabelecem que a interposição de pedido de reexame acarreta a incidência de efeito suspensivo e considerando que diante da possibilidade de dano de difícil reparação decorrente de determinação de cumprimento imediato das disposições do Acórdão ora recorrido e em consonância com o princípio da segurança jurídica e em observância ao disposto na lei e regimento supracitados, o SUPJUR submete ao colegiado se deve dar efetividade ao efeito suspensivo. **DELIBERAÇÃO:** Considerando o efeito suspensivo ao reexame contra acórdão proferido pelo TCU nº 7983/2021 e a audiência do Diretor-Presidente com o TCU, a DIREXE entendeu por suspender o Pregão Eletrônico nº 13/2021. **2) Processo SEI 50905.002627/2020-31. Multa - TPU Píer Mauá.** Processo nº **50300.001993/2017-87** - Permitir exploração/ocupação de área, sem prévio procedimento licitatório ou sem instrumento contratual válido (Píer Mauá) - Valor inicial da multa R\$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais); Recursos apresentados: Pedido de Reconsideração contra a Resolução 6.630-ANTAQ (2883819); Recurso Inominado contra o ACÓRDÃO Nº 58-2021-ANTAQ pendente de julgamento (3940829). GRU atualizada para pagamento em até 31/08/2021 (4416926), no valor de R\$ 299.298,04 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado, na forma do Despacho 212 (4416974). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o pagamento da multa aplicada pela ANTAQ no valor de

R\$ 299.298,04 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos). **3) Processo SEI 50905.001723/2020-62. Multa ANTAQ.** Processo nº 50300.011863/2018-33 - Péssimo estado de conservação da via pública do Porto de Itaguaí - Valor inicial da multa: R\$ 29.947,50 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Valor majorado após Recurso R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais); Recursos apresentados: Recurso contra o Despacho de Julgamento nº 15/2019/GFP/SFC (2768411); Aditamento ao Recurso (2768411); Alegações contra a majoração da multa (2799447); Pedido de Revisão pendente de julgamento (3717931). GRU atualizada para pagamento em até 31/08/2021 (4428919), no valor de R\$ 81.290,83 (oitenta e um mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado, na forma do Despacho 216 (4428971). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o pagamento da multa aplicada pela ANTAQ, no valor de R\$ 81.290,83 (oitenta e um mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos). **4) Processo SEI 50905.003785/2021-90. Indicações de empregados.** Indicações dos empregados Helene Augusta Bloomfield Baptista, reg. 9366, para o cargo de Gerente de Planejamento Estratégico e Projetos (GERPEP) - Parecer GERCAR 77/2021 (4429489), e Rodrigo Rangel de Mello, reg. 9584, para o cargo de Gerente de Gestão de Processos e Indicadores Substituto (GERPRI) - Parecer GERCAR 78/2021 (4429551). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou as indicações dos referidos empregados para os cargos supracitados, com base nos pareceres apresentados pela GERCAR. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 –** Foi registrado que o Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva estará em férias no período de 06/08/2021 a 13/08/2021, ficando as atribuições de sua Diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezessete horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**MÁRIO POVIA**

Diretor de Gestão Portuária

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 19/08/2021, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em



19/08/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 20/08/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 24/08/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4481915** e o código CRC **4F179647**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4481915

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)